



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

Empresa Construtora Continental de São Paulo Ltda.

Contato pelo email [licitacoes@construtoracontinental.com](mailto:licitacoes@construtoracontinental.com)

Data e horário: 11.07.2019 as 16:19h

Responsável Tatiane Martini, 55 9 9921 3440

Assunto: Esclarecimentos CR 2/2019 Pavimentação Asfáltica

Deve prevalecer os valores registrados na coluna 5 (Unitário), multiplicado pela coluna 2 (quantidade), com o valor máximo registrado na coluna 6 (valor total), bem como, total final da planilha, que não poderá ser ultrapassado.

Desta forma, a composição para a soma das colunas 2 (mat/equip) e 3 (mão-de-obra), deverá ter como teto, o limite definido na coluna 5 (unitário).

Quinze de Novembro, RS, 12 de julho de 2019.

**VOLNEI SCHNEIDER**

Advogado – OAB.RS 34.861

**ADENILSON LUIZ TATSCH FILIMBERTI**

Departamento de Finanças

**VOLMIR CHRIST**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração